

solví     



código de conducta

solví

código de conduta



sumário

- 4 princípios organizacionais
- 6 princípios de gestão
- 8 aplicação do código
- 9 compromissos da solví
- 15 compromissos dos colaboradores
- 17 comissão de conduta
- 19 considerações finais

PALAVRA DO PRESIDENTE

A Solví trabalha para ser a melhor empresa na gestão de engenharia de soluções para a vida, e para alcançar esse objetivo não basta apenas oferecer os melhores serviços, também é necessário ter respeito irrestrito ao meio ambiente e à sociedade, além de uma postura irrepreensível frente a todos os públicos com os quais se relaciona: colaboradores, acionistas, clientes, comunidades, concorrentes, empresas coligadas, fornecedores.

Este é o espírito que norteia o Código de Conduta da Solví, revisado e atualizado como parte do programa de Governança Corporativa. Ele deve orientar cada um de nós em todas as situações, independentemente da função ou posição.

Certamente tendo clareza de que o nosso desenvolvimento sustentável está ligado a uma postura ética e transparente atingiremos os objetivos que almejamos para o futuro do Grupo.

Carlos Leal Villa
Presidente do Grupo Solví

VISÃO

Ser a melhor empresa na gestão de engenharia de soluções para a vida, referência na oferta de serviços diferenciados, integrados e inovadores.

MISSÃO

Oferecer soluções em resíduos, saneamento, valorização energética e engenharia, operando e gerenciando concessões e contratos para clientes públicos e privados.

Promover o desenvolvimento de nossos colaboradores e comunidades, criando valor para acionistas, clientes, fornecedores e governo, através de crescimento sustentável e respeito ao meio ambiente.



VALORES

Excelência: Atuar de forma extraordinária em todas as ações, serviços e posturas, ser referência para o mercado buscando aperfeiçoamento contínuo.

Inovação: Buscar novas formas de fazer, avaliando, redesenhando e atualizando continuamente seus processos, sistemáticas, metodologias e tecnologias.

Dinamismo: Comportar-se de forma rápida, integrada, flexível e proativa, adaptando-se às necessidades e movimentações de clientes e mercado.

Equipe: Possuir um time de colaboradores especializados nas diversas áreas, que se complementam de forma harmônica e solidária, promovendo uma abordagem detalhada e integral na análise de situações e desenvolvimento de soluções para o mercado.

Responsabilidade Social: Promover melhorias de maneira sustentável na qualidade de vida das pessoas e comunidades beneficiadas com a atuação das empresas do grupo.

Parceria: Estabelecer relacionamento forte e perene junto a clientes e fornecedores, com uma postura íntegra de compartilhamento de causas e fluidez da comunicação.

PRINCÍPIOS DE GESTÃO

Harmonizar as expectativas dos clientes e usuários com a busca de resultados empresariais e de desenvolvimento de nossos colaboradores, por meio de operações descentralizadas, planejadas e controladas corporativamente.

ÉTICA

A Ética é o ideal de conduta humana e é parte intrínseca do próprio processo de desenvolvimento da civilização, que orienta cada ser humano em sua decisão sobre o que é bom e correto para si e para sua vida em relação a seus semelhantes, visando o bem comum.

A Solví baseia seu desenvolvimento sobre uma ética rigorosa, construída com respeito às leis e aos princípios que estabeleceram a reputação do grupo e o crescimento de suas empresas.

A Ética pessoal e a Ética empresarial são inseparáveis. A adoção de princípios éticos e de conduta por parte da empresa reflete sua identidade organizacional e orienta não apenas o teor das decisões, como também o processo para tomada de decisão. Embora cada pessoa tenha o seu próprio padrão de valores, eles devem ser compatíveis com os valores da empresa. Nesse sentido a adoção de princípios éticos e de conduta comuns é fundamental para que a empresa e seus colaboradores atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações e negócios com os diferentes grupos de interesse e garantam a articulação para o sucesso comum.

OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA

- Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada colaborador da Solví, garantindo que todos tenham as mesmas referências e ajam nas empresas seguindo os mesmos valores;
- Fortalecer a imagem interna e externa da Solví, de suas empresas e de seus profissionais, caracterizando suas atitudes como corretas, justas, adequadas e voltadas para o bem comum;
- Consolidar os valores da Solví por meio de sua prática permanente;
- Definir as diretrizes de suas relações com os colaboradores, acionistas, clientes, comunidades onde atua, concorrentes, empresas coligadas, fornecedores, meio ambiente, sociedade e demais partes interessadas.



A QUEM ESTE CÓDIGO SE APLICA

À Holding e às seguintes empresas controladas:

1. Águas do Amazonas
2. BATTRE Bahia - Transferência e Tratamento de Resíduos
3. Farroupilha – Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos
4. GRI - Gerenciamento de Resíduos Industriais
5. Instituto Solví
6. Koleta Ambiental
7. Revita Engenharia
8. Rio Grande Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos
9. SL Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos
10. Solví Engenharia
11. Solví Participações
12. Solví Valorização Energética
13. Vega Engenharia Ambiental
14. Vega Peru

OPERACIONALIZAÇÃO DESTE CÓDIGO

O elemento central para a operacionalização deste Código é a Comissão de Conduta, que está descrita na página 17.

Todas as empresas devem criar instrumentos e ferramentas, quando necessário, para assegurar o cumprimento das disposições deste Código.

COMPROMISSOS DA SOLVÍ COM:

Clientes

- Salvar informações sensíveis, privadas ou confidenciais dos clientes;
- Alertar quando houver riscos aos usuários dos serviços prestados;
- Ter uma relação transparente com os clientes.

Colaboradores

- Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os seus colaboradores;
- Garantir segurança e saúde no trabalho, disponibilizando todas as condições e equipamentos necessários para tal finalidade;
- Assegurar o direito de recusa de seus colaboradores, aceitando a suspensão de suas atividades, caso haja situação de risco grave e iminente à vida ou à integridade física sua e/ou de outros;
- Respeitar a diversidade e combater todas as formas de preconceito, não admitindo qualquer tipo de discriminação, seja por raça, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, religião, posição social, opinião, convicção política, função, ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
- Manter e aprimorar uma política transparente de admissão, formação, promoção e progressão na carreira, comprometendo-se com a igualdade de oportunidades de trabalho;

- Promover a equidade de oportunidades de desenvolvimento de carreira, contribuindo para o processo de ascensão profissional que terá como parâmetros, entre outros, o mérito individual pautado pela aferição de desempenho;
- Proteger a confidencialidade de todos os que identifiquem e denunciem condutas em desalinho com este código, visando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões.

Comunidade

- Estimular uma atitude de respeito às pessoas, suas tradições e valores;
- Adotar e manter um processo transparente de definição de ações sociais;
- Respeitar os interesses e necessidades das comunidades onde atua;
- Colaborar com conhecimentos e informações técnicas que possam trazer benefícios públicos;
- Preservar e garantir a liberdade política e de expressão dos colaboradores;
- Pautar o relacionamento da Solví com autoridades, políticos e agentes públicos por atitudes transparentes, profissionais e corretas, sendo que qualquer forma de pressão ou solicitação por parte de agentes públicos, que não corresponda a essa definição, deve ser imediatamente comunicada à direção da empresa;

- Contribuir financeiramente para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos, caso assim decida, desde que tal apoio seja feito em estrita obediência à legislação vigente, sem manifestar-se publicamente;
- Participar da discussão de políticas públicas relacionadas com as atividades que desenvolve e de outros temas de interesse relevante para a sociedade.

As seguintes condutas não são admitidas

- *Que o colaborador, dentro do ambiente de trabalho e das horas de expediente, faça proselitismo político ou solicite recursos de outro (s) colaborador (es) a qualquer candidato ou partido político.*

Meio Ambiente

- Pautar todas as atividades em estrita obediência à legislação e às normas ambientais, buscando a otimização no uso de recursos naturais, o desenvolvimento sustentável, a preservação da natureza e da biodiversidade;
- Comunicar eventuais danos ambientais decorrentes de situações de emergência às entidades competentes, aos clientes e demais partes interessadas.

Fornecedores

- Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e responsabilidade social e ambiental, recusando fornecedores que utilizem práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias aos princípios deste código;
- Realizar processos transparentes de tomada de preço, através de práticas comparativas e justas tais como: licitação, cotação de preços, leilão reverso, etc.;
- Disponibilizar para os colaboradores de empresas prestadoras de serviços, quando em atividade em suas instalações, as mesmas condições saudáveis e seguras no trabalho oferecidas aos seus colaboradores.

Concorrentes

- Pautar a atuação da empresa com base na melhoria contínua da qualidade dos serviços e nos avanços
- tecnológicos.
Perpetuar a empresa no papel de agente contribuidor para a elevação dos padrões de serviços prestados nos mercados em que atua.
- Repudiar ações consideradas anticompetitivas, monopolistas ou contrárias às boas práticas de mercado.

Acionistas

- Promover uma comunicação aberta e direta com todos os acionistas, independente de suas participações acionárias, fornecendo informações para acompanhamento das atividades e do desempenho da empresa, de maneira transparente, viabilizando a tomada de decisões;
- Tratar as informações confidenciais, ainda não públicas, com sigilo total, salvaguardando a imagem de mercado da empresa;
- Dar apoio aos acionistas no entendimento das propostas de investimentos, aumentos de capital e outros temas que por eles devam ser avaliados e deliberados.;
- Fazer com que a prestação de contas seja baseada em elementos qualitativos e quantitativos, identificadores dos riscos econômicos, financeiros, sociais, ambientais e de sustentabilidade, comprometendo-se ainda à defesa, proposta e aplicação de medidas adequadas à eliminação ou mitigação dos riscos envolvidos.

As seguintes condutas não são admitidas

- *Utilizar as informações obtidas com os acionistas para proveito pessoal.*
- *Fornecer informações inverídicas ou alterar dados oficiais.*

Partes Relacionadas

- Zelar pela transparência e equilíbrio nas relações entre as empresas do Grupo, de forma que as informações transmitidas entre elas sejam exatas e verdadeiras. Permitir oportunidades iguais a todos os fornecedores; Adotar procedimentos estritos e transparentes na contratação de empresas/fornecedores que tenham, direta ou indiretamente, vínculo acionário ou familiar com profissionais do Grupo Solví.



COMPROMISSOS DOS COLABORADORES COM A SOLVÍ

- Conhecer, aceitar e zelar pelo cumprimento do Código de Conduta;
- Agir com honestidade, integridade, respeito, lealdade, eficiência, transparência e imparcialidade com as pessoas, com as quais se relacionam internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais;
- Exercer sigilo profissional e manter confidenciais as informações estratégicas, a que tenham tido acesso, bem como com relação a atos ou fatos relevantes não divulgados, exceto quando autorizados pela empresa, ou por determinação legal;
- Assumir compromisso de não usar em seu benefício ou de terceiros quaisquer informações estratégicas a que tiver acesso;
- Respeitar a propriedade intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica;
- Cultivar uma aparência pessoal e vestuário que não agridam os valores predominantes da cultura onde atua;
- Zelar pelo uso adequado do patrimônio da Solví que lhe for confiado;
- Utilizar o correio eletrônico e os sistemas de acesso à Internet dentro dos princípios morais e éticos previstos neste código;

- Limitar o recebimento de presentes a brindes de valor não significativo, que não caracterizem qualquer tipo de influência nas decisões relativas às suas atividades e funções;
- Abster-se de atividades ou atitudes conflitantes com os objetivos e negócios do Grupo. No caso de dúvida, consultar sempre seu superior imediato ou a área de Recursos Humanos ou à Comissão de Conduta;
- Manter-se atento na prevenção, detecção e reação de quaisquer violações do Código, comunicando à Comissão de Conduta;
- Comunicar ao seu superior imediato quando uma empresa que, tendo como sócio ou funcionário um colaborador ou seu familiar, venha a habilitar-se a prestar serviços ou realizar negócios com o Grupo.

As seguintes condutas não são admitidas

- *Obter ou oferecer vantagens indevidas decorrentes de função ou cargo que ocupa nas empresas da Solvi;*
- *Praticar atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Conduta;*
- *Realizar qualquer tarefa sob efeito de álcool ou substâncias psicotrópicas.*

DA COMISSÃO DE CONDUTA

A Comissão

- É responsável por definir e divulgar os valores e princípios éticos que orientam a conduta profissional da companhia e de seus colaboradores. Cabe à Comissão de Conduta avaliar as ocorrências de violações dos princípios estabelecidos, e opinar sobre a ação corretiva, assim como reduzir a subjetividade de interpretações pessoais sobre os princípios morais e éticos.
- A Comissão divulgará a todos o conteúdo deste Código de Conduta, estimulando-os a respeitar os princípios éticos e compromisso de conduta nele definidos.
- A Comissão garantirá o sigilo das informações e assegurará a resposta a denúncias.

Responsabilidade dos Membros

- Os membros da Comissão de Conduta são responsáveis pela consolidação e sucesso deste Código. Os casos analisados e as recomendações da Comissão serão encaminhados para a instância de decisão adequada da empresa envolvida.

Reuniões

- A Comissão se reunirá regularmente para revisar este Código de Conduta, bem como para avaliar quantitativa e qualitativamente as ocorrências analisadas no período, buscando sua melhoria contínua.
- A Comissão se reunirá extraordinariamente para análise de denúncias.

Divulgação

- O Código, suas atualizações e alterações deverão ser amplamente divulgadas para todos os colaboradores e disponibilizado em versão impressa e eletrônica.

Canais de Comunicação

- E-mail: comissao.conduta@solvi.com;
- Caixa postal nº 31.266, agência dos Correios, Rua Matias Aires, 404 – Bela Vista
CEP: 01309-970 – São Paulo – SP



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação deste código está baseada na relação de confiança mútua, cooperação e solidariedade existente entre clientes, colaboradores, acionistas, credores, investidores, fornecedores e demais partes interessadas atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações e negócios com os diferentes grupos de interesse e garantam a articulação para o sucesso comum.



solví

Rua Bela Cintra - 967 - 10º andar

Bela Vista - CEP 01415-000

São Paulo - SP

Fone: (55) (11) 3124-3500

www.solvi.com

solvi@solvi.com